

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIAS DE 11 DE JUNHO DE 2021**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente pelo art. 55 do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria nº 2.542, de 23 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 206, Seção 1, página nº 87, de 27 de outubro de 2020, e pela Portaria nº 2.204/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 149, Seção 1, página nº 61 de 03 de agosto de 2018, resolve:

Nº 1.455. Conceder, em virtude do falecimento do servidor WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula SIAPE nº 683231, aposentado Agente Operacional de Telecomunicações e Eletricidade, Classe "S" Padrão "III", do Plano Especial de Cargos do IBAMA a partir de 30 de abril de 2021, data do óbito, pensão vitalícia a CIRLENE ROCHA MACHADO, companheira, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I e § 18, e no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, combinado com o art. 3º, § 1º, art. 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019 e nos termos dos artigos 215, 217, inciso III, e 222, inciso VII, letra "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015 e pela Portaria n. 424 de 29 de dezembro de 2020. (Processo nº 02009.000797/2021-23).

Nº 1.456. Conceder, em virtude do falecimento da servidora NELI APARECIDA DE MELLO THERY, matrícula SIAPE nº 172991, aposentado no cargo de Geógrafo Classe "S", Padrão III, a partir de 06 de abril de 2021, data do óbito, pensão vitalícia a HERVE EMILIE RENE THERY, viúvo, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I e § 18, e no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, combinado com o art. 3º, § 1º, art. 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019 e nos termos dos artigos 215, 217, inciso I, e 222, inciso VII, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015 e pela Portaria n. 424 de 29 de dezembro de 2020. (Processo nº 02001.011611/2021-31).

Nº 1.457. Na Portaria n. 1.088, DE 13 de maio 2021, publicada no DOU de 14/05/2021, onde se lê: HELENO EMERICK.  
Leia-se: HELENO EMERICK.

ARY KUNIHIRO KAMIYAMA

**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA  
BIODIVERSIDADE**

**PORTARIA Nº 357, DE 2 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pela Portaria nº 451, de 21 de setembro de 2020, da Casa Civil, e publicada no Diário Oficial da União em 22 de setembro de 2020, seção 2, resolve:

Nomear ANDRE LUIZ PEIXOTO BARBOSA, CPF 001.473.317-06, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Código DAS-101.3, da Coordenação de Gestão de Projetos e Parcerias - COGEP, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, ficando exonerado do cargo comissionado que atualmente ocupa e dispensado do encargo de substituição.

FERNANDO CESAR LORENCINI

**PORTARIA Nº 371, DE 10 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pela Portaria nº 451, de 21 de setembro de 2020, da Casa Civil, e publicada no Diário Oficial da União em 22 de setembro de 2020, seção 2; resolve:

Nomear RONDINEY TEIXEIRA DE SOUZA, CPF 906.477.931-72, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, Código DAS-101.2, da Divisão de Patrimônio e Logística - DIPLOG, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

FERNANDO CESAR LORENCINI

**Ministério de Minas e Energia**

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**

**PORTARIA Nº 154, DE 7 DE JUNHO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso III do art. 7º do Regimento Interno da ANEEL, de acordo com deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.001120/2020-71, resolve autorizar a requisição de servidor, por tempo indeterminado, na forma a seguir:

Servidor: Plínio José Pereira Júnior  
Cargo: Técnico Administrativo  
Matrícula SIAPE: 1546212

Para: Procuradoria Regional da 3ª Região

Amparo Legal: Lei nº 8.112/1990, Lei nº 73/1993, Lei nº 13.326/2016 e Decreto nº 9.144/2017.

Responsabilidade do Ônus: órgão cedente  
Processo: 48500.001120/2020-71

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**

**GABINETE DA MINISTRA**

**PORTARIA Nº 1.962, DE 11 DE JUNHO DE 2021**

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e considerando o Decreto nº 6.412, de 25 de março de 2008, resolve:

Art. 1º Designar para exercer o encargo de Conselheira do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM as representantes do Poder Público Federal para o triênio 2021-2024, em conformidade com os dispositivos a seguir:

I - representantes do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos:

a) pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres.

1. titular: Cristiane Rodrigues Britto, CPF: 786.131.595-91, que o presidirá;

2. suplente: Geraldine Grace da Fonseca da Justa, CPF: 959.656.297-53;

b) pela Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial:

1. titular: Maria Angélica Iguaracema Rodrigues da Costa, CPF: 461.753.771-68; e

2. suplente: Mariléia Silva de Paula, CPF: 032.664.587-02;

c) pela Secretaria Nacional de Proteção Global:  
1. titular: Mariana de Sousa Machado Neris, CPF: 959.623.011-53; e  
2. suplente: Natammy Luana de Aguiar Bonisson, CPF: 078.308.129-42;  
II - representantes da Secretaria-Geral da Presidência da República:  
a) titular: Vanessa Ferreira de Lima, CPF: 716.849.131-87; e  
b) suplente: Lucynilla de Noronha Braga, CPF: 603.430.011-87;  
III - representantes da Casa Civil da Presidência da República:  
a) titular: Danielle Cristina Lanus, CPF: 863.368.601-59; e  
b) suplente: Selaide Rowe Camargo, CPF: 618.567.030-53;  
IV - representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:  
a) titular: Marli Rocha Pires de Andrade, CPF: 185.618.701-25; e  
b) suplente: Raquel Álvares Leão, CPF: 012.971.151-66;  
V - representantes do Ministério da Cidadania:  
a) pela Secretaria Especial do Desenvolvimento Social:  
1. titular: Juliany Souza Dos Santos, CPF: 028.900.919-70; e  
2. suplente: Julia Simões Zamboni, CPF: 001.822.951-41;  
VI - representantes do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações:  
a) titular: Iáskara Soares Moraes, CPF: 792.453.076-20; e  
b) suplente: Adriana Oliveira e Silva, CPF: 765.997.951-53;  
VII - representantes do Ministério da Educação:  
a) titular: Dilermando José da Silva, CPF: 087.060.341-87; e  
b) suplente: Maria Cândida Muniz Trigo, CPF: 789.800.461-20;  
VIII - representantes do Ministério da Justiça e Segurança Pública:  
a) titular: Rafael Raeff Rocha, CPF: 004.167.061-26; e  
b) suplente: Andrezza Silva Gonçalves Coelho, CPF: 780.357.671-00;  
IX - representantes do Ministério do Meio Ambiente:  
a) titular: Kenia Oliveira, CPF: 054.884.886-69; e  
b) suplente: Camila Bereohff Pasetto Bastos, CPF: 724.157.111-87;  
X - representantes do Ministério da Saúde:  
a) titular: Dressiane Zanardi Pereira, CPF 334.915.568-56; e  
b) suplente: Priscila Carvalho, CPF: 037.193.021-99;  
XI - representantes do Ministério das Relações Exteriores:  
a) titular: Jandira Gill Chalu Pacheco, CPF nº 805.928.997-72; e  
b) suplente: Adriana Rodrigues Martins, CPF nº 947.133.677-53;  
XII - representantes do Ministério da Economia:  
a) pela Secretaria Especial de Fazenda:  
1. titular: Ana Paula Piedade Pedrosa, CPF: 345.565.098-82; e  
2. suplente: Wilsimara Maciel Rocha, CPF: 055.673.306-18;  
b) pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho:  
1. titular: Fabíola de Nazaré Oliveira, CPF: 511.297.602-00; e  
2. suplente: Juliana Sá de Carvalho Passos, CPF: 002.402.591-73;  
XIII - representantes do Ministério do Turismo:  
a) pela Secretaria Especial da Cultura:  
1. titular: Gláucia Tamayo Hassler Sugai, CPF: 128.771.698-98; e  
2. suplente: Millene Francine Lourenço Martins, CPF: 049.351.231-34.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAMARES REGINA ALVES

**PORTARIA Nº 1.963, DE 11 DE JUNHO DE 2021**

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e considerando o Decreto nº 6.412, de 25 de março de 2008, resolve:

Art. 1º Representantes titulares da sociedade civil oriundas das redes e articulações feministas e de defesa dos direitos das mulheres para o triênio 2021-2024:

I - pela Articulação Brasileira de Lésbicas - ABL:

a) Evelin Cavalini Santana, CPF: 059.442.569-74;

II - pela Confederação das Mulheres do Brasil:

a) Gláucia de Fátima Barban Morelli, CPF: 032.033.392-11;

III - pela União Brasileira de Mulheres - UBM:

a) Vanja Andrea Reis dos Santos, CPF: 315.251.482-49;

IV - pela Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica - ABMCJ:

a) Laudelina Inácio da Silva, CPF: 426.328.701-00;

V - pelo Centro de Estudos Afro-Religioso e Cultural Hunkpaimé Héviôsô Zôonokum

Mean:

a) Deusimar Corrêa, CPF: 633.250.047-68;

VI - pela Rede Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos:

a) Maria Dirlene Trindade Marques, CPF: 789.271.966-00;

VII - pela Rede Nacional de Mulheres Negras no Combate à Violência:

a) Karina Marques, CPF: 895.880.021-68;

VIII - pela União de Negras e Negros pela Igualdade - UNEGRO:

a) Ivanete Alves de Oliveira, CPF: 351.403.301-30;

IX - pela EIG - Evangélicas por Igualdade de Gênero:

a) Gilcelene Braga Assumpção, CPF: 873.840.277-72;

X - pelo Capítulo Brasil Fórum de Mulheres do Mercosul:

a) Adriana Rosa dos Santos, CPF: 463.787.400-97;

XI pela Federação das Associações de Mulheres de Negócios e Profissionais:

a) Eunice Aparecida da Cruz, CPF: 047.382.808-13;

XII - pela Organização Nacional de Cegos do Brasil - ONCB:

a) Lucy Tertulina Araújo Lima, CPF: 844.689.634-88;

XIII - pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais - ANTRA:

a) Chopelly Gladyston Pereira dos Santos, CPF: 043.003.124-60;

XIV - pelo Fórum Nacional de Travestis e Transexuais Negras e Negros - FONATRANS:

a) Jovanna Cardoso da Silva, CPF: 021.030.067-12.

Art. 2º representantes suplentes da sociedade civil oriundas das redes e articulações feministas e de defesa dos direitos das mulheres para o triênio 2021-2024:

I - pelo Movimento Nacional das Cidadãs Positivas - MNCP:

a) Cleide Jane Figueiro Araujo, CPF: 820.374.697-72;

II - pelo Instituto Eco Vida:

a) Celecina Rodrigues dos Santos, CPF: 014.171.927-39;

III - pela União Nacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis Transexuais - UNALGBT:

a) Sílvia Cavalleire Araújo da Silva, CPF: 600.464.393-90;

IV - pelo Instituto Nacional das Mulheres Redesignadas - INAMUR:

a) Rafaela Feitosa Damasceno, CPF: 839.942.891-49;

V - pela Ação de Mulheres pela Equidade - AME:

a) Damiana Bernardo de Oliveira Neto, CPF: 418.151.901-59.

Art. 3º representantes titulares da sociedade civil oriundas de organizações de caráter sindical, associativa, profissional ou de classe, que atuam na promoção dos direitos das mulheres para o triênio 2021-2024:

I - pela Central Única dos Trabalhadores - CUT:

a) Mara Luzia Feltes CPF: 263.023.490-87;

II - pela Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB:

a) Celina Alves Padilha Areas, CPF: 011.612.456-34;

III - pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE:

a) Berenice D'arc Jacinto, CPF: 524.044.201-00;

IV - pela Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas - FENATRAD:

a) Cleide Silva Pereira Pinto CPF: 916.585.517-53;

V - pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM:

a) Adélia Moreira Pessoa, CPF: 092.358.176-68;

VI - pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP:

a) Alessandra Santos de Almeida. CPF: 759.359.025-91;

VII - pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria:

a) Sônia Maria Zerino da Silva. CPF: 182.407.394-15.

Art. 4º representantes suplentes da sociedade civil oriundas de organizações de caráter sindical, associativa, profissional ou de classe, que atuam na promoção dos direitos das mulheres para o triênio 2021-2024:

